

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**

**Edital nº 071/Reitoria/Univates, de 02 de agosto de 2021**

**Seleção Complementar de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação – CNPq**

O presente Edital objetiva destinar bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ensino Médio – Pibic-EM/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e bolsas de iniciação tecnológica e inovação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Pibiti/CNPq a pesquisadores vinculados a projetos de pesquisa aprovados pela Universidade do Vale do Taquari - Univates, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação.

**1. Das quotas de bolsas**

**1.1** As bolsas concedidas por meio deste Edital, com duração de 12 (doze) meses para os Programas Pibic-EM e Pibiti, referem-se às quotas remanescentes do Edital nº 047/2021 - Seleção de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação – CNPq.

**1.2** As bolsas estarão disponíveis a estudantes de qualquer curso de graduação presencial da Univates e a alunos do Ensino Médio.

**1.3** Alunos do terceiro ano do Ensino Médio não contemplados anteriormente com quota Pibic-EM não poderão ser indicados para a bolsa, exceto estudantes de escolas que ofereçam o quarto ano do Ensino Médio.

**1.4** As indicações de alunos de escolas públicas para quota Pibic-EM poderão ser realizadas pelo pesquisador ou a partir do contato com as seguintes escolas de Ensino Médio:

- a) Escola Estadual de Ensino Médio Estrela, de Estrela;
- b) Escola Estadual de Educação Básica Érico Veríssimo, de Lajeado;
- c) Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, de Lajeado;
- d) Escola Estadual de Ensino Médio Guararapes, de Arroio do Meio;
- e) Instituto Estadual de Educação Estrela da Manhã, de Estrela.

**2. Das bolsas**

**2.1** As bolsas solicitadas na modalidade Pibiti/CNPq devem estar vinculadas a projetos de pesquisa que tenham conexão com, no mínimo, uma das áreas de tecnologias prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, conforme

estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020:

I – Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores:

- a) Espacial;
- b) Nuclear;
- c) Cibernética;
- d) Segurança Pública e de Fronteira.

II – Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores:

- a) Inteligência Artificial;
- b) Internet das Coisas;
- c) Materiais Avançados;
- d) Biotecnologia;
- e) Nanotecnologia.

III – Tecnologias de Produção, nos seguintes setores:

- a) Indústria;
- b) Agronegócio;
- c) Comunicações;
- d) Infraestrutura;
- e) Serviços.

IV – Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores:

- a) Cidades Inteligentes e Sustentáveis;
- b) Energias Renováveis;
- c) Bioeconomia;
- d) Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos;
- e) Tratamento de Poluição;
- f) Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais;
- g) Preservação Ambiental.

V – Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores:

- a) Saúde;
- b) Saneamento Básico;
- c) Segurança Hídrica;
- d) Tecnologias Assistivas.

**2.2** São também considerados prioritários, por sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, de humanidades e de ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das áreas de tecnologias prioritárias do MCTIC e, portanto, sejam considerados compatíveis com o requisito de conexão solicitado.

**2.3** Será desclassificado o projeto de solicitação de bolsa do CNPq na modalidade Pibiti que não se enquadrar a uma das áreas prioritárias mencionadas no item 2.1.

**2.4** As bolsas solicitadas na modalidade Pibic-EM/CNPq devem, preferencialmente, apresentar grau de conexão com uma das áreas prioritárias mencionadas no item 2.1, entre as quais se incluem, por sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, de humanidades e de ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo esse grau de conexão um dos critérios de avaliação das propostas.

**2.5** Os valores das bolsas são fixados pelo órgão de fomento externo em tabela específica e disponível em <http://www.cnpq.br>.

**2.6** Após a divulgação do número de quotas, as bolsas serão concedidas aos pesquisadores por ordem de classificação. No caso das bolsas Pibic-EM, pelo menos 10% (dez por cento) dos projetos contemplados devem ser vinculados à Ciência Básica, em consonância com os requisitos dispostos no edital do CNPq, disponível em: <http://www.cnpq.br/>.

### 3. Inscrições

**3.1** Cada pesquisador poderá solicitar até duas bolsas, sendo:

- a) uma bolsa para alunos de graduação (Pibiti/CNPq);
- b) uma bolsa para alunos de Ensino Médio (Pibic-EM/CNPq).

**3.2** A prioridade na concessão de bolsas Pibiti será aos pesquisadores que não foram contemplados no Edital nº 047/2021 - Seleção de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação – CNPq.

**3.3** As inscrições poderão ser realizadas de **02/08/2021 a 16/08/2021**, por meio de submissão das propostas no Sistema de Inscrições da Univates: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4908>.

**3.4** Documentos exigidos:

- a) plano de atividades do bolsista – Anexo 1;
- b) quadro da produção – Anexo 2;
- c) currículo *Lattes*, em PDF.

### 4. Cronograma

Atividade	Período/Data
Encaminhamento das propostas e da documentação por parte do orientador, por meio do Sistema de Inscrições da Univates, no <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4908">link https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4908</a>	De 02/08 até as 18h do dia 16/08/2021
Período de avaliação das propostas	02/08/2021 a 30/08/2021

Reunião do Comitê Institucional para homologação do resultado	31/08/2021
Publicação do resultado preliminar	31/08/2021
Prazo para recurso	Até 02/09/2021
Análise dos recursos pelo Comitê Interno	03/09/2021
Publicação do resultado definitivo	03/09/2021
Data-limite para indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados	10/09/2021

## 5. Do julgamento das propostas

**5.1** As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação, conforme os requisitos apontados neste Edital.

## 6. Dos requisitos para o pesquisador/orientador

**6.1** São critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de doutor, integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) ter produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, a partir de 2017 até o momento da avaliação da proposta, inclusive no ano corrente;
- c) integrar a equipe de pesquisadores remunerados em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- d) ter a sua proposta avaliada e aprovada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação;
- e) estar em dia com suas obrigações na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa. Existindo pendências, o pesquisador será desclassificado do processo de seleção de bolsas previsto neste Edital.

**6.2** São compromissos e obrigações do pesquisador/orientador:

- a) orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração e entrega de relatórios técnico-científicos, cumprimento de prazos e divulgação dos resultados;
- b) estar ciente de quaisquer encaminhamentos de documentos resultantes da pesquisa;
- c) selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador (Resolução Normativa 017/2006 – CNPq);
- d) orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma *Lattes*;
- e) permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;

- f) estar presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates. Se for verificada a impossibilidade, indicar substituto;
- g) acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
- h) incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos, para cujos resultados houve a participação efetiva dele;
- i) solicitar ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida;
- j) informar imediatamente ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

**6.3** O não cumprimento dos compromissos como orientador pode resultar em impedimento para concorrer a novos editais de bolsa e de projetos de pesquisa.

## **7. Dos requisitos para o bolsista**

### **7.1** São requisitos para ser bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial (para bolsas de iniciação científica e bolsas de iniciação tecnológica e inovação) ou no Ensino Médio de escola pública (quando integrante do Pibic-EM);
- b) preferencialmente não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas à área do projeto de pesquisa (é de inteira responsabilidade do orientador indicar aluno apto ao preenchimento da vaga de bolsista);
- c) ser indicado pelo orientador;
- d) não possuir vínculo empregatício;
- e) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

### **7.2** São compromissos e obrigações do bolsista de graduação:

- a) ser beneficiado com apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- c) apresentar no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo e exposição oral;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- e) manter atualizado o currículo *Lattes*;

- f) apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelo órgão de fomento;
- g) cumprir o disposto na [Resolução 171/Reitoria/Univates](#), de 07/12/2011, que define os pontos de balizamento da conduta ética.

### 7.3 São compromissos e obrigações do bolsista de Ensino Médio:

- a) executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelo órgão de fomento;
- c) estar matriculado em escola pública de nível médio ou profissional;
- d) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar, obrigatoriamente no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates, sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o currículo *Lattes*;
- i) cumprir o disposto na [Resolução 171/Reitoria/Univates](#), de 07/12/2011, que define os pontos de balizamento da conduta ética.

**7.4** O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar a sustação do pagamento, o cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

## 8. Dos critérios de julgamento da proposta

### 8.1 São critérios de julgamento da proposta – Iniciação Científica e Tecnológica/Inovação:

Critério	Peso Pibiti	Peso Pibic-EM
Plano de atividades do bolsista – Anexo 1	40%	30%
Produção científica do pesquisador/orientador, demonstrada em currículo <i>Lattes</i> , a partir de 2017 até o momento da avaliação da proposta, inclusive no ano corrente – Anexo 2	45%	35%
Ser pesquisador com Bolsa Produtividade CNPq	15%	15%
Aderência à área prioritária	-	20%

**8.2** A avaliação da produção será efetuada por um pesquisador, conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente, independentemente do envio de mais de uma solicitação de bolsa. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

**8.3** É desclassificado o proponente que não encaminhar o plano de atividades do bolsista completo e nas normas (Anexo 1), o quadro da produção científica (Anexo 2) ou o currículo *Lattes* em PDF. Também será desclassificado o proponente que zerar os critérios “Plano de atividades do bolsista” ou “Produção científica do pesquisador/orientador” do quadro constante no item 8.1.

## **9. Dos critérios de desempate**

**9.1** Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de critérios de desempate:

- 1º) a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento “Produção científica do pesquisador/orientador”;
- 2º) a proposta que obtiver maior pontuação no “Plano de atividades do bolsista”;
- 3º) a proposta encaminhada pelo orientador que ingressou na Univates como docente há mais tempo.

## **10. Dos recursos**

**10.1** A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso, devidamente fundamentado, para a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa.

**10.2** O recurso deve ser enviado por *e-mail* para o endereço eletrônico [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br).

## **11. Das disposições finais**

**11.1** É obrigatória a observância do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação – Pibiti/CNPq (disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

**11.2** Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação.

**11.3** Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5614.

Fernanda Storck Pinheiro  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora  
da Universidade do Vale do Taquari - Univates

**ANEXO 1**

Cada pesquisador poderá solicitar até duas bolsas, sendo uma Pibiti para alunos de graduação e uma Pibic-EM/CNPq para alunos do Ensino Médio. Para cada modalidade de bolsa deve ser encaminhado plano de atividades distinto.

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA (máximo de 2 páginas)
- Descrição: contextualização/justificativa Objetivos Metodologia Resultados esperados Perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação** (exclusivo para iniciação tecnológica ou inovação)  Contemplar na contextualização/justificativa do projeto a vinculação com a área prioritária, quando for o caso. - Cronograma de atividades – 12 meses

A avaliação da produção de cada pesquisador será realizada conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente, independentemente do envio de mais de uma solicitação de bolsa. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

A avaliação do caráter de Inovação Tecnológica, da vinculação à Ciência Básica e do enquadramento nas áreas prioritárias será realizada pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação e/ou pelo Comitê Científico do Parque Científico e Tecnológico do Vale do Taquari - Tecnovates, podendo ser solicitado parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologias (Nitt) ou do Comitê de Iniciação Científica interno.



**ANEXO 2****LISTA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (A PARTIR DE 2017)**  
(As pontuações estão dispostas no Quadro 1)

Nome do(a) professor(a):		
Área de avaliação:		
<b>1 - Artigos publicados (ou aceitos para publicação*)</b> <b>MÁXIMO 10 ARTIGOS</b>		
Referência bibliográfica do artigo conforme consta no <i>Lattes</i> **	<i>Qualis</i>	Pontuação

\* No caso de artigo aceito para publicação, deverá ser anexado ao presente documento o comprovante de aceite.

\*\* Há limitação de artigos, podendo ser inseridos até 10 (dez) artigos publicados ou aceitos entre 2017 e 2021.

<b>2 - Autoria ou organização de livros com ISBN (impressos ou e-books)</b> <b>MÁXIMO 5 ITENS EM SUA TOTALIDADE</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Autoria		
Organização de livros		

<b>3 - Autoria de capítulos de livros*</b> <b>MÁXIMO 5 ITENS EM SUA TOTALIDADE</b>	
Quantidade	Pontuação

\* Trabalhos publicados em anais de eventos ou resumos em livros não serão considerados capítulos.

<b>4 - Softwares com registro</b> <b>MÁXIMO 5 ITENS EM SUA TOTALIDADE</b>	
Quantidade	Pontuação

<b>5 - Patentes (somente para bolsas de iniciação tecnológica)</b> <b>MÁXIMO 5 ITENS EM SUA TOTALIDADE</b>		
Patente	Quantidade	Pontuação
Depositada		
Concedida		

<b>6 - Dissertações de mestrado orientadas e concluídas ou em andamento</b> <b>MÁXIMO 10 ITENS EM SUA TOTALIDADE</b>		
	Quantidade	Pontuação
Orientação concluída		
Orientação em andamento		

<b>7 - Teses de doutorado orientadas e concluídas ou em andamento</b> <b>MÁXIMO 10 ITENS EM SUA TOTALIDADE</b>		
	Quantidade	Pontuação
Orientação concluída		
Orientação em andamento		



**Quadro 1** - Pontuação da avaliação dos itens elencados (artigos devem ser pontuados de acordo com a área indicada no plano de atividades – serão avaliados os artigos completos em periódicos)

<b>Qualis* para revistas</b>	<b>Pontuação por unidade</b>
A1	100
A2	90
B1	80
B2	70
B3	40
B4	30
B5	20
* Qualis 2013-2016	
Autoria ou organização de livros	80
Autoria de capítulos de livros	70
Softwares com registro	20
Patentes (somente para bolsas de iniciação tecnológica)	Depositada: 50 Concedida: 250
Dissertações de mestrado orientadas	Orientação concluída: 10 Orientação em andamento: 5
Teses de doutorado orientadas	Orientação concluída: 20 Orientação em andamento: 5
Produção conjunta com orientados (IC/ITI), conforme informação presente no <i>Lattes</i>	50% da pontuação expressa nos itens 1, 2 e 3 (somente em caso de participação de bolsista IC/ITI, vinculado ao pesquisador)

**AVALIAÇÃO – COMITÊ EXTERNO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**  
(Não preencher)

**A) PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA - Peso 40% (Pibiti); Peso 30% (Pibic-EM)**

Critérios avaliados	Nota - 0 a 2 por item
Contextualização/justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados	
Cronograma de atividades	
TOTAL	
Tem perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação (exclusivo para iniciação tecnológica ou inovação)* – ( ) Sim ( ) Não	

\* Caráter eliminatório.

**AVALIAÇÃO FINAL**  
(Não preencher)

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa

**B) Produção científica do orientador (Anexo 2) conforme pontuação constante no Quadro 1 - 45% da nota final**

A pontuação confere com o que foi informado pelo docente\*:

( ) Sim ( ) Não

**Pontuação obtida pelo docente:**

**C) Desempenho do professor orientador/proponente – PESO 15%**

O proponente possui Bolsa Produtividade CNPq?

( ) Sim

( ) Não

PONTUAÇÃO: SIM = 1,0 NÃO = 0

\* Somente serão conferidas as pontuações dos que forem contemplados com bolsa.

Pontuação total da proposta (somatório dos itens A, B e C): \_\_\_\_\_